

LEI MUNICIPAL Nº 1028/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A DELEGACIA DE POLICIA DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos de informática para a Delegacia de Polícia de Ouro Branco, mediante a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para esse fim.

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de março de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal